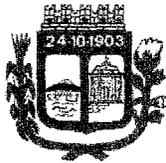


Projeto n.º 063/97-P.E



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.498/97

De 05 de Novembro de 1.997.

CONCEDE SUBVENÇÃO EM FAVOR DO  
ROTARY CLUB DE PATOS, PARA A FESTA  
COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder uma subvenção em favor do ROTARY CLUB DE PATOS, para a realização nesta  
cidade, no dia 24 de outubro do corrente ano, do BAILE DA CIDADE, em comemoração da  
Festa de aniversário de Patos, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo  
Municipal a abrir um crédito Especial no Orçamento Corrente, no valor de R\$ 1.000,00 ( Um  
Mil Reais), destinado à cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e  
seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

05 de Novembro de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =